



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando a transição da presidência desta casa e o desenvolver dos Trabalhos e das atividades deste Poder Legislativo;

Considerando que um dos deveres constitucional da Administração é a realização das prestações de contas e encaminhamento de relatórios aos setores competentes;

Considerando várias decisões políticas/administrativas que serão tomadas pelo plenário desta casa;

Considerando tramitações importantíssimas como aprovação de LEIS E OUTRAS MATERIAS;

Considerando a necessidade de pareceres nos processos Licitatórios, que se procederão nesta casa de leis;

Considerando a necessidade de desoneração da folha de pagamento da Câmara Municipal, em obediência ao limite máximo estipulado para a demanda;

Considerando a votação de vários projetos que serão encaminhados pelo poder executivo e que necessariamente deverão tramitar e serem votados pelo poder Legislativo;

Considerando a tramitação de DECRETOS, LEIS, PORTARIAS e outros documentos de caráter administrativo. Vimos neste pleito justificar a necessidade de Contratação de uma empresa Especializada na Prestação de Serviços Jurídico para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, para o exercício 2022.

Floresta do Araguaia-PA, 03 de Janeiro de 2002.

ROSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controladora Interna